

PORTARIA Nº 082/2016

(DOC TCE-MT de 28.04.2016)

Constitui Comissão Organizadora do V Encontro Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil, representativa do TCE-MT.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo inciso XXX do artigo 21 da Resolução Normativa nº 14/2007,

CONSIDERANDO os convênios formalizados pelo TCE-MT com a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon e o Instituto Rui Barbosa – IRB;

CONSIDERANDO a decisão das Diretorias da Atricon e do IRB, em reunião no dia 04.03.2016, em Brasília-DF, de realizar o V Encontro dos TCs em Cuiabá-MT, no exercício de 2016, mediante parceria Atricon, IRB, Abracom, Audicon e TCE-MT;

CONSIDERANDO a necessidade de definir os responsáveis pelo planejamento e coordenação da execução das ações de responsabilidade do TCE-MT necessárias à realização do citado evento, de forma coordenada e sistêmica com a Comissão de Coordenação Nacional, representativa das entidades parceiras,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO V ENCONTRO NACIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL**, representativa do TCE-MT, composta pelos seguintes membros:

Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA – Supervisão;
RISODALVA BEATA DE CASTRO – Coordenação;
PAULO VICENTE NUNES;

AMÉRICO SANTOS CORRÊA;
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO;
MARCOS JOSÉ DA SILVA, matrícula 2615;
MARINA BRESSANE SPINELLI MAIA DE ANDRADE;
CASSYRA LÚCIA CORRÊA BARROS VUOLO;
SIMONE APARECIDA PELEGRINI;
JAYME PAZETO MEDEIROS; e
PAULA PALMA FONTES.

Art. 2º Caberá à Comissão planejar e coordenar a execução das ações de responsabilidade do TCE-MT necessárias à realização do V Encontro dos TCs em Cuiabá-MT, de forma coordenada e sistêmica com a comissão de organização representativa das entidades parceiras – Atricon, IRB, Abracom e Audicon.

Art. 3º A Comissão executará suas atribuições sem prejuízo das demais ao seu encargo, podendo convocar outros servidores, quando necessário à execução das ações programadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá,
20 de abril de 2016.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Presidente